



CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 28, DE 2019

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e do Trabalho, crédito especial no valor de R\$ 36.669.543,00, para os fins que especifica.

Mensagem nº 509 de 2019, na origem

Prazo para apresentação de emendas: 20/10/2019 - 29/10/2019

DOCUMENTOS:

- [Projeto de Lei](#)
- [Anexo](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem](#)

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e do Trabalho, crédito especial no valor de R\$ 36.669.543,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor das Justiças Federal e do Trabalho, crédito especial no valor de R\$ 36.669.543,00 (trinta e seis milhões seiscientos e sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e três reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PL-CRÉDITO ESPECIAL 36.669.543,00 JUSTIÇAS FEDERAL E DO TRABALHO (EM ME)

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

ANEXO I								Crédito Especial	
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							36.319.943
		PROJETOS							
02 122	0569 12RE	Construção do Edifício-Sede II Da Seção Judiciária em Goiânia - GO							500.000
02 122	0569 12RE 5512	Construção do Edifício-Sede II Da Seção Judiciária em Goiânia - GO - No Município de Goiânia - GO							500.000
		Edifício-sede construído (percentual de execução física): 100	F	4	2	90	0	100	500.000
02 122	0569 12S8	Aquisição de Edifício-Sede da Justiça Federal em Santo André - SP							19.160.000
02 122	0569 12S8 3900	Aquisição de Edifício-Sede da Justiça Federal em Santo André - SP - No Município de Santo André - SP							19.160.000
		Edifício-sede adquirido (unidade): 1	F	5	2	90	0	100	19.160.000
02 122	0569 15GX	Aquisição do Edifício-Sede da Justiça Federal em Ipatinga - MG							7.000.000
02 122	0569 15GX 2699	Aquisição do Edifício-Sede da Justiça Federal em Ipatinga - MG - No Município de Ipatinga - MG							7.000.000
		Sede adquirida (unidade): 1	F	5	2	90	0	100	7.000.000
02 122	0569 15H1	Aquisição do Edifício-Sede da Justiça Federal em Varginha - MG							7.659.943
02 122	0569 15H1 3176	Aquisição do Edifício-Sede da Justiça Federal em Varginha - MG - No Município de Varginha - MG							7.659.943
		Edifício-sede adquirido (unidade): 1	F	5	2	90	0	100	7.659.943
02 122	0569 15S8	Implantação de Sistema de Energia Solar na Justiça Federal da 1ª Região							2.000.000
02 122	0569 15S8 0001	Implantação de Sistema de Energia Solar na Justiça Federal da 1ª Região - Nacional							2.000.000
		Usina implantada (unidade): 2	F	4	2	90	0	100	2.000.000
TOTAL – FISCAL									36.319.943
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									36.319.943

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

ANEXO I									Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							349.600
02 122	0571 15Q6	PROJETOS							349.600
		Reforma da Fachada do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Rio de Janeiro/RJ							
02 122	0571 15Q6 3341	Reforma da Fachada do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Rio de Janeiro/RJ - No Município do Rio de Janeiro - RJ							349.600
		Edifício restaurado (percentual de execução física): 5	F	4	2	90	0	181	349.600
TOTAL – FISCAL									349.600
TOTAL – SEGURIDADE									

TOTAL - GERAL	349.600
----------------------	----------------

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							26.953.520
		ATIVIDADES							
02 122	0569 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							12.070.120
02 122	0569 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	F	3	2	90	0	100	12.070.120
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							14.883.400
02 061	0569 4257 0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional	F	3	2	90	0	100	14.883.400
TOTAL – FISCAL									26.953.520
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									26.953.520

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							8.850.000
		PROJETOS							
02 122	0569 11RV	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF							8.850.000
02 122	0569 11RV 5664	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF - Em Brasília - DF	F	4	2	90	0	100	8.850.000
TOTAL – FISCAL									8.850.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.850.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0569		Prestação Jurisdicional na Justiça Federal							516.423
		ATIVIDADES							

02 122	0569 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos								296.196
02 122	0569 216H 6014	Ajuda de Custopara Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP	F	3	2	90	0	100		296.196
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal								220.227
02 061	0569 4257 6014	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP	F	3	2	90	0	100		220.227
TOTAL – FISCAL										516.423
TOTAL – SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										516.423

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro

ANEXO II

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GN	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571		Prestação Jurisdicional Trabalhista							349.600
02 122	0571 4256	ATIVIDADES							349.600
02 122	0571 4256 0033	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho							349.600
		Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio de Janeiro	F	4	2	90	0	181	349.600
TOTAL – FISCAL									349.600
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									349.600

Brasília, 8 de Outubro de 2019

Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me ao Senhor para apresentar proposta de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor das Justiças Federal e do Trabalho, no valor de R\$ 36.669.543,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais), conforme demonstrado em quadro anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O crédito ora proposto visa incluir novas categorias de programação nos orçamentos vigentes daqueles órgãos, segundo os quais possibilitará na:

a) Justiça Federal:

- Justiça Federal de Primeiro Grau - construção do Edifício-Sede II de Goiânia, no Estado de Goiás, que a médio prazo irá trazer economia com aluguéis e custos logísticos, bem como melhorar o acesso dos jurisdicionados, concentrando os serviços judiciais em apenas um local; aquisição de Edifício-Sede para a Subseção Judiciária de Santo André, no Estado de São Paulo, do Edifício-Sede de Ipatinga e do atual prédio da Subseção Judiciária de Varginha, no Estado de Minas Gerais, visando a proporcionar estrutura física adequada para melhor prestação de serviço jurisdicional, assim como à redução das despesas com locação; e implantação de sistema de energia solar - placas fotovoltaicas - nos prédios da Justiça Federal da 1ª Região, especificamente na Seção Judiciária do Estado do Piauí e na Subseção Judiciária de Uberaba, no Estado de Minas Gerais, de forma a atender às recomendações do Conselho Nacional de Justiça - CNJ; e

b) Justiça do Trabalho:

- Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Rio de Janeiro - execução do projeto de reforma da fachada do Edifício-Sede do referido Tribunal, tendo em vista a necessidade de aditamento contratual para inclusão, no escopo da contratação realizada em 2018, do item “escoramento das lajes do embasamento da edificação (sob os terraços e varandas)”.

3. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 - LDO-2019, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o exercício corrente, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias

discricionárias, não alterando o montante dessas despesas aprovadas para este exercício.

5. Vale frisar que a presente alteração orçamentária está de acordo com o § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, tendo em vista que não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o corrente exercício.

6. Enfatiza-se que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2016 a 2019, de que trata a Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas pelo crédito, deverão ser realizados de acordo com o art. 15, caput, inciso I, da mencionada Lei.

7. Ressalte-se, por oportuno, que o crédito em questão decorre de solicitação formalizada pelos Órgãos envolvidos, segundo os quais as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício atual.

8. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 299, DE 8/10/2019.

R\$ 1,00

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Justiça Federal	36.319.943	36.319.943
Justiça Federal de Primeiro Grau	36.319.943	26.953.520
Tribunal Regional Federal da 1ª Região	0	8.850.000
Tribunal Regional Federal da 3ª Região	0	516.423
Justiça do Trabalho	349.600	349.600
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Rio de Janeiro	349.600	349.600
Total	36.669.543	36.669.543

MENSAGEM Nº 509

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e do Trabalho, crédito especial no valor de R\$ 36.669.543,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 14 de outubro de 2019.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 112 DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
15/10/2019		Despachado
15/10/2019	19/10/2019	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
20/10/2019	29/10/2019	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
30/10/2019	03/11/2019	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito
04/11/2019	18/11/2019	Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO quanto ao projeto de lei de crédito à Mesa do Congresso Nacional